



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 229.160,80 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 229.160,80 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(3967)	15.500,00
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	(63255)	115.000,00
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN		Suplementação
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	(63256)	8.500,00
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(63257)	90.160,80
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 26 de março de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D64-6865-8FB4-0AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 07/04/2025 13:51:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 07/04/2025 14:14:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/9D64-6865-8FB4-0AD1>